



ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Diretoria da AACRIMESC, atendendo ao disposto no artigo 45 do Estatuto da Associação, torna público o Edital da Eleição de seu Corpo Diretivo para o triênio 2021/2023.

EDITAL DE ELEIÇÃO

Disposições gerais

Art. 1º - A eleição realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2020, das 10:00h às 17:00h, no auditório do edifício Globo Tower, localizado na Rua General Liberato Bitencourt, 1475, Canto, Florianópolis-SC, CEP 88.070-000.

Art. 2º - A participação na eleição dar-se-á através do registro de chapas.

Art. 3º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os brancos e nulos.

Do Registro das Chapas

Art. 4º - As chapas poderão efetuar seus registros até o dia 13 de setembro de 2020.

Art. 5º - O pedido de registro da chapa deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço eletrônico “eleitoral@aacrimesc.org.br”.

Art. 6º - Deverá constar no pedido, além do nome da chapa, a indicação dos nomes que ocuparão as seguintes vagas:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Tesoureiro

IV - Tesoureiro Adjunto

V - Secretário

VI - Secretário Adjunto

VII - Conselheiro



ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

VIII - Conselheiro

IX - Conselheiro

X - Conselheiro Suplente

XI - Conselheiro Suplente

XII - Conselheiro Suplente

Parágrafo Único – Após o registro da chapa não poderá haver substituição de candidatos.

Art. 7º - A lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas será divulgada no site da Associação no dia 18 de setembro, explicitando-se, neste último caso, o motivo do indeferimento da inscrição.

Da votação

Art. 8º - A votação dar-se-á por sistema manual com células de papel, que deverão ser depositadas na urna durante o procedimento eleitoral, na presença dos demais associados, observados os protocolos sanitários impostos pela pandemia da Covid-19.

Art. 9º - Somente poderão votar os associados (por adesão) que ingressarem nos quadros da instituição até a data da divulgação deste edital e que se encontrarem em dia com as obrigações estatutárias e regimentais até o dia 20/10/2020.

Parágrafo Único: O voto será direto e secreto, sendo vedado o seu exercício por procuração.

Da apuração e divulgação do resultado

Art. 10º - A apuração será realizada na presença de todos os que tiverem comparecido à eleição após o encerramento da votação.

Parágrafo Único – O resultado da apuração será divulgado no site da Associação.

Da posse dos eleitos

Art. 11 - A posse dos eleitos se dará concomitantemente ao início do ano fiscal subsequente.



**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Art. 12 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da Associação.

Florianópolis, 3 de setembro de 2020.

Renato Boabaid
Presidente